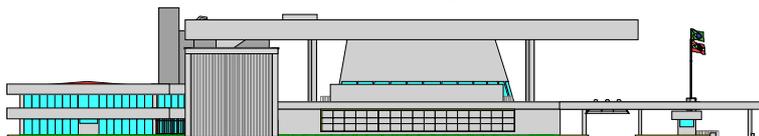


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXI

FLORIANÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2012

NÚMERO 6.439

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4ª SECRETÁRIA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Edison Andrino

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherem

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL
Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Adilor Guglielmi - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Serafim Venzon
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Plínio de Castro
Edison Andrino

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Aldo Schneider
Manoel Mota

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Manoel Mota - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente
Plínio de Castro - Vice-Presidente
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Angela Albino
Manoel Mota
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

José Nei Alberton Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dado Cherem
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Angela Albino

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gilmar Knaesel - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Maurício Eskudlark
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherem
Angela Albino
Plínio de Castro
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Angela Albino - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Plínio de Castro
José Nei Alberton Ascari
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Joares Ponticelli
Sargento Amauri Soares
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Angela Albino
Maurício Eskudlark
Marcos Vieira

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXI NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 076ª Sessão Ordinária realizada em 05/07/2012.....2</p> <p>Atos da Mesa Ata da Presidência DL8</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente.....8 Aviso de Licitação9 Aviso de Resultado9 Emendas Constitucionais9 Mensagens Governamentais.....9 Ofício15 Portarias.....15 Projetos de Lei28 Redações Finais30 Requerimento.....32</p>
---	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 076ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2012

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Angela Albino - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Darci de Matos - Dóia Guglielmi - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Joares Ponticelli - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Valmir Comin - Valter Gallina - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO MANOEL MOTA - Faz um balanço de sua viagem à Itália.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Registra as formaturas na Polícia Militar; reporta-se aos desmandos na administração pública.

Partidos Políticos

DEPUTADO NEODI SARETTA - Registra a sua preocupação com a gripe A em nosso estado.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Aborda a busca de uma solução para a renegociação da dívida dos estados.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Reporta-se ao 1º Prêmio de Jornalismo Fenabrave Santa Catarina Por um Trânsito mais Consciente.

DEPUTADO VALTER GALLINA - Reporta-se ao fechamento das indústrias cerâmicas da região do vale do rio Tijucas.

Explicação Pessoal

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Defende as indústrias fumageiras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o deputado Manoel Mota, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, venho a esta tribuna para registrar momentos importantes da viagem deste deputado

juntamente com o secretário Paulo Bornhausen, com o secretário Alexandre Fernandes, com o ex-presidente do SCParcerias, dr. Ênio Andrade Branco, com o sr. Paulo Medeiros, presidente da Cimolai, e com meu assessor Dicesar Ribeiro Vianna Filho .

O fruto dessa visita à Itália foi gigantesco, com a participação dos diretores, presidente e vice-presidente da Cimolai. De lá fomos para a China visitar a segunda metalúrgica do mundo. Isso é importante para Santa Catarina, uma vez que no dia de hoje estão visitando o nosso estado já com a decisão definida de instalação do escritório em Florianópolis, sendo o segundo em São Paulo.

A empresa já está se instalando no Brasil, com um escritório em São Paulo e outro em Florianópolis. É a segunda maior construtora da China. Trata-se de uma empresa do grupo China Energia, maior fornecedora de energia do mundo. Ela é proprietária das usinas da China. Na soma, tornam-se os maiores fornecedores.

Os diretores estão em Florianópolis na próxima quinta-feira, em retribuição a uma visita que fizemos em janeiro. Na sequência, desembarca aqui o presidente da empresa. O foco da empresa são grandes obras de infraestrutura.

Para a instalação da empresa no Brasil não há necessidade de área para instalação de um parque industrial, porque se trata de uma construtora. É a segunda maior construtora da China e a maior produtora de energia no mundo.

Hoje desembarcam os diretores e a partir da semana que vem o presidente e o vice-presidente para a instalação definitiva em Florianópolis. Estamos colhendo resultados importantes para o Brasil, e muito mais para Santa Catarina, fruto da visita feita em janeiro.

Santa Catarina recebe a Cimolai. Ficou definido que será instalada em Imbituba e vai ser uma das maiores em termos de construção de pontes no mundo.

Ela constrói toda a estrutura para o navio cruzeiro e fábrica canos para passagem de petróleo no mar, tudo com alta tecnologia. Está fazendo dois campos de futebol em Brasília com tecnologia de ponta. Se chover, em dez minutos está tudo fechadinho. Se o tempo abrir, em dez minutos está tudo aberto.

Estamos viabilizando com a vinda dessas empresas para Santa Catarina um ganho real para o estado. E estamos aguardando a vinda da terceira empresa, em agosto. Trata-se também de um grupo extraordinário da China que vai gerar 2 mil empregos neste estado.

Com isso o nosso estado foi empreendedor nessa área, e já começou no governo Luiz Henrique quando abriu as portas para as empresas se instalarem em Santa Catarina. Foi um investimento de R\$ 17 bilhões, de empresas que se instalaram durante os dois mandatos de Luiz Henrique.

Agora o governo Raimundo Colombo e Pinho Moreira também está abrindo as portas. Podemos perder algumas, mas outras grandes empresas estão se instalando no estado. Eu acho que é preciso continuar com a mesma garra, com a mesma determinação, a mesma responsabilidade do nosso governo, para atrair grandes investimentos para o Brasil com empresas se instalando em Santa Catarina.

Eu me sinto honrado de ter saído daqui em janeiro e mesmo não tendo passado nem um dia na praia hoje estamos colhendo os benefícios. Foram gerados empregos, e emprego gera renda, e renda gera qualidade de vida para toda a região.

O sul do estado, minha região, já foi a segunda mais pobre de Santa Catarina. A primeira era a região serrana, que agora com as fábricas da Brahma e outras já está superando o sul. Agora já estamos trabalhando para reverter esse processo.

Nós temos um tripé do desenvolvimento e esse tripé é o porto de Imbituba, o aeroporto de Jaguaruna e a BR-101. Esse é o tripé do desenvolvimento. Modéstia à parte, eu com os seis mandatos neste Parlamento, em termos de obras, acho que realizei os meus sonhos. Agora, o meu sonho é em termos de desenvolvimento de empresas que se instalam gerando emprego e renda.

Quero pedir aqui o apoio para a obra mais importante do sul, a Interpraias, que irá se transformar na maior indústria de turismo do sul, transformando a cidade histórica de Laguna em um grande ponto turístico do estado, porque com a Interpraias passarão por lá mais de 15 mil veículos por dia.

Então, é preciso trabalhar com muita garra, muita determinação e lealdade pelo

nosso estado e pelo nosso povo. Tenho cumprido, nos meus 30 anos de vida pública, uma missão difícil de trabalho, de determinação, de responsabilidade, de lealdade com aqueles que sempre acreditaram em Manoel Mota, para que eu pudesse levar os resultados.

O político se abastece de resultados, quando ele consegue ter. E o povo espera isso, ou seja, a buscar por dias melhores. E tenho trabalhado nessa direção.

Por isso, estou convicto de que a minha missão está sendo cumprida. E, hoje, é mais um dia de alegria, que fica instalado com emoções tomando conta, porque estamos colhendo resultados de uma grande viagem que fizemos à Itália e à China.

Eu espero que este ano possamos colocar três empresas gerando cinco mil empregos em Santa Catarina, com faturamento de muito mais de R\$ 1 bilhão. E quem é que ganha? É Santa Catarina, a população, o sul. Por isso, quero continuar com a mesma garra que sempre tive, a mesma luta, para que possamos ter um estado de qualidade, equilibrado, que hoje é orgulho da Federação, porque Santa Catarina é um dos estados mais equilibrados do país.

Assim, temos que continuar trabalhando, buscando resultados. E este Parlamento é o grande instrumento desse trabalho em defesa do povo, do desenvolvimento. E é com esse espírito que hoje estou me dirigindo para o sul, com a certeza de mais uma missão cumprida, porque mais uma grande empresa se instala em Santa Catarina e é o maior grupo de energia do mundo, é uma construtora que se instalará em Santa Catarina para gerar emprego, renda e qualidade de vida.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Muito obrigado, deputado Manoel Mota.

O próximo orador inscrito para falar é o deputado Sargento Amauri Soares, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, servidoras e servidores deste Poder, pessoas que nos acompanham pela TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital nesta manhã, gostaria de continuar fazendo uma reflexão aqui a respeito de assuntos que já temos tratado, nesta Casa, várias vezes, nesses anos que temos atuado neste Parlamento.

Antes quero registrar formaturas de amanhã, na Polícia Militar, de novos soldados, na academia da Trindade, e outras formaturas que estarão acontecendo nesse período, no estado inteiro, de novos policiais militares sendo colocados à disposição da sociedade catarinense.

E como já falei nesta tribuna, do ponto de vista de contratação de efetivo para a Segurança Pública, o governo Raimundo Colombo tem-nos surpreendido positivamente, porque tem contratado um número maior do que imaginávamos que iria contratar neste começo de governo. Não que seja um número suficiente para resolver o problema, pois como temos dito, é preciso continuar nessa política de contratação de pelo menos mil policiais por ano durante dez anos.

Então, essa é a posição que precisa ser adotada por todos os partidos que pelo embate político no estado de Santa Catarina

venham a governar o estado. Essa política de contratação precisa ser continuada pelo menos por dez anos, para que possamos efetivamente fortalecer a Segurança Pública. Vale para a Polícia Militar, para o Corpo de Bombeiros Militar, e muito se falou ontem sobre o Corpo de Bombeiro Militar que não dá conta do serviço.

É preciso que haja contratação para dar conta do serviço. E por isso precisamos continuar na política de contratação na Polícia Civil, no sistema prisional e no Instituto Geral de Perícias, falando apenas no serviço de sistema de Segurança Pública.

Assim, quero parabenizar as autoridades do estado e da instituição que a partir de amanhã terá novos policiais militares. E também no Corpo de Bombeiros Militar haverá, pela promoção, no dia amanhã, cabos que eram praças; são soldados antigos que estarão se formando cabos amanhã. E este parlamentar terá a honra de ser paraninfo da turma de formandos a cabo do Corpo de Bombeiros Militar.

Sendo as formaturas no mesmo horário, só conseguirei ir a uma e irei à dos bombeiros, porque sou convidado como paraninfo. E orgulha-me muito esse convite para essa homenagem da turma que sem nenhum interesse me convidou para ser paraninfo.

Parabenizo desde já todos os envolvidos, todos os formandos. E registro a nossa satisfação por ver fortalecida a segurança pública nesses aspectos. Mas precisamos mais. Precisamos avançar ainda mais em termos de carreira, em termos de salários. Precisamos melhorar os salários dos servidores da segurança pública em geral, assim como os demais, a maioria dos outros servidores públicos estaduais, aqueles que estão na linha de frente que ganham um salário muito baixo; precisamos, portanto, continuar a fazer esse debate e essa reivindicação.

Vivemos neste momento uma conjuntura de greve dos servidores públicos federais. A imensa maioria das universidades, com exceção da de Santa Catarina que está parcialmente, assim como outra universidade lá do nordeste, uma única outra, todas as demais universidades federais estão em greve. São professores em greve, trabalhadores em greve...

Como falei, na UFSC a greve é parcial, é dos servidores e de uma pequena parte dos professores, mas tudo indica, no prolongamento do movimento, que o segundo semestre não começará na Universidade Federal de Santa Catarina.

Os previdenciários estão em greve, assim como os professores e técnicos dos Institutos Federais de Tecnologia por todo o Brasil. A Anvisa, Vigilância Sanitária, também está debatendo, discutindo e entrando em greve.

Temos uma lógica que está sendo instituída no Brasil há mais de 20 anos que é justamente ir no caminho contrário aquilo que foi promulgado na Constituição Federal de 1988. Isso vale para todas as esferas de governo, inclusive no governo federal.

Temos visto nos grandes meios de comunicação, naqueles programas mais acompanhados, reportagens especiais sobre ingerências, falcaturas, roubalheiras, pouca vergonha no serviço público. Têm sido enfocadas as formas de burlar licitações, e

mostraram bastante isso nos últimos meses. Mostraram os problemas nos hospitais universitários nas últimas semanas. E é óbvio que sabemos que aparentemente a intenção é fazer uma denúncia legítima em cima de um assunto que precisa ser resolvido. O problema existe e de fato precisa ser resolvido.

O que tem de pano de fundo nesse projeto... E esses veículos de comunicação estão absolutamente conjecturados por essa intenção de burlar a lógica estabelecida na Constituição Federal de 1988. Por exemplo, de burlar, de suprimir a legislação das licitações, de suprimir a necessidade de concurso público. E isso seria feito através da transferência dos recursos e dos serviços para outras modalidades de gestão. E para ser preciso, direto e mais claro, para a modalidade empresarial, privada, de gestão da coisa pública.

A reportagem do *Fantástico* é porque quer justificar nas universidades federais a necessidade de aprovar e de que os conselhos universitários aprovem, aceitem a proposta do governo federal de empresa brasileira de serviços hospitalares, que tem elementos de privatização, que suprime o concurso público para os trabalhadores dos hospitais universitários, que suprime a licitação para aquisição nesses serviços...

É evidente que tem falcatura, que tem roubalheira, que tem sacanagem no serviço público, mas quando é feita em grande monta, em grande quantidade, em grande volume, geralmente tem alguém muito poderoso envolvido.

A questão dos salários dos servidores em alguns lugares... Ah, que absurdo pagar um salário desse tamanho! Também nesses setores foi pago para justificar uma lógica e preservar o poder. A maioria dos servidores públicos recebe mal. O objetivo dos projetos dessa lei é pagar mais mal ainda para outros que serão contratados pela CLT e outras modalidades.

No entanto, os meios de comunicação e os defensores dessa lógica não falam, não mostram, eles omitem. São as imensas falcaturas que já têm acontecido em alguns projetos onde antes era serviço público e agora é serviço privado. Não aceitam chamar de privado, porque dizem que não são a favor da privatização.

Ora, mas transferir a gestão de um estabelecimento público para uma organização social, que é uma entidade civil de direito privado, é ou não é privatização? Querem confundir dizendo que isso não é terceirização. Ora, não estão terceirizando um setor de alimentação de limpeza etc. Mas está sendo terceirizado o setor inteiro, o serviço inteiro, o hospital inteiro.

Em Balneário Camboriú temos um exemplo belíssimo, e vamos ter que gastar mais tempo, do que é falcatura feita por organização social com o dinheiro público, do que é roubalheira.

Em Balneário Camboriú foi transferido o Hospital Ruth Cardoso para uma organização social, a Cruz Vermelha do Brasil, filial do Rio Grande do Sul.

O roubo é escandaloso! Uma quadrilha se instalou em Balneário Camboriú, e agora parece que está indo para a cidade São Francisco e pretende continuar se espalhando. Estão roubando dinheiro que deveria ser usado para a saúde do povo de Balneário Camboriú.

O Hospital Infantil de Joinville, hospital que foi construído com dinheiro público, era um hospital público, foi transferido para uma organização social, um grupo de Curitiba. Fecharam dez leitos para crianças queimadas, porque não havia retorno. A lógica empresarial é que deve haver retorno para atender a uma criança queimada.

É evidente que precisamos continuar debatendo...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, srs. deputados, estimados catarinenses que acompanham esta sessão, trago à tribuna neste dia a preocupação que aumenta a cada dia em Santa Catarina. Não é certamente motivo, digamos assim, um excesso de pânico da população, mas deve ser motivo de medidas urgentes por parte do governo, das secretarias de Saúde, de todos os órgãos do governo no estado de Santa Catarina.

Refiro-me, deputado Jailson Lima, v.exa. que preside a sessão neste momento e também é médico, à preocupação com a gripe A em nosso estado. Para isso estou encaminhando uma proposição ao sr. governador do estado de Santa Catarina e ao sr. secretário de estado da Saúde, pedindo para que seja disponibilizada a vacina a todos os catarinenses.

Estamos preocupados com isso porque o inverno mal começou e as temperaturas mais baixas e mais úmidas ainda estão para vir e depois desse período de grande preocupação da gripe A, em 2009, as pessoas, em nosso entendimento, vamos dizer assim, começaram a ter certo relaxamento com relação a isso.

Em 2009, houve uma grande preocupação com a gripe A, em 2010 e em 2011 a coisa ficou mais calma e isso ocasionou, e falo isso de maneira em geral da população, certa tranquilidade às pessoas. Mas já foram registradas no estado de Santa Catarina quase 50 mortes desde o dia 5 de maio. A imprensa noticiou hoje que 45 pessoas já morreram em nosso estado em função da gripe A.

Inúmeros casos foram notificados, são mais de 300 casos já confirmados da doença em Santa Catarina, e os números estão aumentando. Está ocorrendo inclusive uma demora para se dar o resultado do exame em função da grande quantidade de pedidos. Há clínicas, inclusive particulares, que já não dispõem mais da vacina. Mas a nossa grande preocupação é no sentido de que haja uma distribuição da vacina a toda a população de nosso estado. Creio que isso é importante.

Em toda a região sul dados já apontam para mais de 70 mortes. Somente em 2012, como já disse, em Santa Catarina, já ocorreram, segundo os últimos dados de informação, 45 mortes registradas no estado, em faixas etárias variando entre 8 e 72 anos de idade. É claro que há os grupos mais suscetíveis que recebem a vacina, mas efetiva-

mente, como disse, depois daquele grande problema de 2009, no auge da pandemia, na região sul naquela ocasião, ocorreram 780 mortes causadas pela gripe H1N1. E agora estamos apenas no início do inverno e já ocorreram 45 mortes somente em Santa Catarina e 72 mortes na região sul.

Em 2010, a Organização Mundial da Saúde decretou, então, em agosto o fim daquela pandemia e o Brasil registrou 2060 mortes provocadas pela doença em 2009, 113 mortes em 2010 e 27 mortes em 2011. Ou seja, houve uma queda bastante acentuada de 2060, em 2009, para 27 mortes, em 2011. Mas agora, em 2012, o estado já está registrando um número de 45 casos de mortes.

Portanto, há preocupação de que isso possa aumentar e temos semelhantes problemas, quem sabe, havidos também em 2009. Não acreditamos naqueles níveis, mas a prevenção é a melhor ação.

Por isso, estamos apelando ao governo do estado e ao governo federal ações para disponibilizar em Santa Catarina essa vacina para todos os catarinenses. Em algumas cidades, como Concórdia e Seara já solicitaram doses de vacina para imunizar toda a população do nosso estado.

Vivemos um momento de preocupação e entendemos que as ações precisam ser agilizadas. Temos informações também que a secretaria da Saúde está disponibilizando novas vacinas, mas, no nosso entendimento, é preciso disponibilizar a vacina para todos. A prevenção é o melhor caminho para diminuir o problema. É claro que mesmo com a distribuição de vacinas a recomendação para a população é que siga as normas de higiene, que tome os cuidados que foram recomendados, especialmente em 2009, no auge da pandemia, quando houve o problema maior. Então, aqueles cuidados, aquelas precauções devem ser retomadas.

Por isso, sr. presidente, encaminhamos também esta proposição através da Assembleia Legislativa para que o governo possa fazer a disponibilização da vacina da Influenza A H1N1 para toda população catarinense, para termos atendida essa preocupação, essa demanda que já está gerando insegurança nos catarinenses.

Não é, com eu disse, para alarmar nossa população, mas é uma questão preocupante, sim, e todos nós temos que ter essa consciência, assim como os órgãos de saúde, as entidades, as unidades de saúde das esferas do governo estadual, federal e municipais para evitarmos que possa se alastrar mais ainda a infecção da gripe A em Santa Catarina.

Portanto, o nosso pedido é que sejam disponibilizadas para todo estado as vacinas para imunizar a população em relação à gripe A.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Joares Ponticelli, por até sete minutos, que dividirá o seu tempo com o deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente e srs. deputados, na verdade até peço parte desse horário, deputado Reno

Caramori, porque estamos voltando de uma incursão que fizemos com a diretoria da Unale e do colégio de presidentes, desde terça-feira, em Brasília, e terminamos nossa agenda no final da noite de ontem, para encaminhar aquilo que debatemos na conferência de Natal, e v.exa. lá estava, que é a busca de uma solução para a renegociação já da dívida dos estados.

Os estados brasileiros não aguentam mais pagar essa conta que, repito, não é responsabilidade do atual governo federal e nem dos atuais governos estaduais, mas é uma conta histórica, que vinha sendo rolada até 1998, quando foi renegociada, e de lá para cá não foram mudados os critérios de cobrança desses juros e dessa dívida, de forma que hoje estamos chegando a uma situação insustentável.

Já falei aqui em várias oportunidades que o nosso estado, por exemplo, no ano passado, investiu R\$ 1 bilhão contra R\$ 1,5 bilhão que foram retirados dos nossos cofres por conta da amortização da dívida.

E na terça-feira à noite começamos esse trabalho num encontro que reuniu em torno de setenta deputados de todo o Brasil - mais de quinze estados estiveram representados naquele evento -, entre eles o ex-secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que integra a comissão de Notáveis, constituída pelo Senado Federal, juntamente com várias outras autoridades nesta área, que entre outras coisas falou que o Brasil vive um dos momentos mais difíceis devido à necessidade da tomada de quatro grandes decisões. E não sabia que até o dia 31 de dezembro o Brasil tem que redefinir essa questão da redistribuição da cota de cada estado. Ou seja, o atual modelo de distribuição da fatia de cada estado no FPE encerra-se em 31 de dezembro. Então, devemos ter essa solução até janeiro sob o risco de os estados não terem mais o seu quinhão no Fundo de Participação dos Estados.

A segunda grande decisão, deputado Jailson Lima, é sobre a questão dos *royalties* que o Congresso Nacional, que o governo precisa encaminhar até o final deste ano.

A terceira questão diz respeito à guerra fiscal entre os estados. Já tivemos, de acordo com a Resolução 72, perdas para Santa Catarina, e são quase 50 Ações Diretas de Inconstitucionalidades que estão para ser apenas àquela decisão porque se formou jurisprudência. Portanto, teremos mais um problema que vai atingir diversos estados.

E o quarto grande encaminhamento refere-se à necessidade de renegociar a dívida. Então, no entendimento do ex-secretário Everardo Maciel, o encaminhamento deverá ser feito de forma conjunta. Sabemos que se colocarmos esses quatro grandes problemas num pacote apenas essa decisão ficará ainda mais distante.

Por isso, ontem estivemos com diversos senadores que estão tratando deste assunto, entre eles, Francisco Dornelles, autor de uma proposta para renegociar as dívidas, que vem ao encontro daquilo que a Unale e o Colégio de Presidentes defendem; com o senador Cícero Lucena, que é o primeiro-secretário da Casa e como já foi governador da Paraíba compreende a necessidade de resolvermos rapidamente essa questão; com o senador Aécio Neves, que vivenciou esse drama durante os oito anos que foi governador de Minas Gerais, um dos estados que também

clama por essa renegociação; com o senador Pedro Simon, que foi extremamente sincero, característica que lhe é peculiar, dizendo que teremos que buscar no Judiciário a solução para este problema porque vê morosidade demais por parte do governo; também com o presidente da Câmara, deputado Marco Maia, que prometeu acelerar o encaminhamento do assunto na Câmara dos Deputados; com o presidente do Senado Federal, José Sarney, que manifestou a sua preocupação com a falta de posicionamento do governo federal; com o vice-presidente Michel Temer, que discordou da proposta do ex-secretário Everardo Maciel de discutir tudo junto porque entende que o governo federal deve tratar especificamente da renegociação da dívida, separadamente dos outros grandes problemas, de outra forma, não teremos solução.

E por último, estivemos no Tribunal de Contas com o ministro Augusto Nardes, e confesso que de todas as reuniões achei essa a mais encaminhadora, porque naquele tribunal poderemos ter, efetivamente, um encaminhamento final.

Então, a partir de agora agiremos em duas frentes: no Tribunal de Contas, onde teremos uma nova reunião para o dia 16 de julho, para a qual levaremos todos os estudos técnicos e debater, inclusive, com o ministro relator desse tema; e com o senador Delcídio Amaral, relator do projeto de lei do senador Francisco Dornelles, que se comprometeu de colocar em pauta a discussão do projeto já na próxima sessão da comissão.

Então, acho que conseguimos, ontem, abrir efetivamente os canais de negociação, de composição, de diálogo e, acima de tudo, de participação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) (Faz soar a campainha) - Deputado Joares Ponticelli, tendo em vista que v.exa. é presidente da Unale e veio de um encontro importante em Brasília, concedo 1,5 minuto para a sua conclusão, e depois mais dois minutos ao deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Muito obrigado pela generosidade, deputado Jailson Lima.

Mas quero dizer que voltamos, ontem, confiantes, porque acreditamos que com essas duas frentes que foram abertas, com o Tribunal de Contas da União mostrando-se sensível a esse assunto... E além de conclamar o conselheiro Sebastião Helvecio, de Minas Gerais, que nos tem ajudado muito, vamos também conclamar os estudos e a participação dos demais Tribunais de Contas dos estados para participarem dessa composição que faremos no Tribunal de Contas da União. E também vamos, com o senador Delcídio do Amaral, acelerar a discussão do projeto do senador Francisco Dornelles, que pretende encaminhar de forma justa a renegociação para que os estados possam ter mais recursos no caixa para investir nas suas obrigações.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário do PP, com a palavra o deputado Reno Caramori, por dois minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, tendo em vista o horário folgado de hoje, eu solicito um tempo de três minutos

para que eu possa fazer um importante registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Então, eu concedo 3,5 minutos a v.exa.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, quero fazer um registro que entendo ser muito importante para os catarinenses brasileiros.

No dia de ontem tivemos uma pequena solenidade, mas de grande importância, na sala de imprensa, com a presença de alguns srs. deputados e da Fenabreve. Na realidade, foi uma promoção da Fenabreve intitulada 1º Prêmio de Jornalismo Fenabreve Santa Catarina Por um Trânsito mais Consciente. Na ocasião, estiverem presentes o vice-presidente da Fenabreve nacional, sr. Glaucio José Geara, o diretor-geral estadual, sr. Ademir Saorin, o diretor executivo da Fenabreve/SC, sr. Andre Andreazza.

A apresentação do prêmio foi feita pelo jornalista Mario Motta, sendo que estavam ainda presentes o sr. Ademir Arnon, da Associação Catarinense de Imprensa, o presidente da Adjori, Miguel Gobbi, jornalistas dos mais diversos órgãos de imprensa de Santa Catarina, e o diretor-comercial da Ambientec, sr. Marcos Roberto Barreto. O patrocínio desse prêmio foi feito pela Fiat e Honda.

Sr. presidentes, os três minutos que me foram concedidos são insuficientes para que eu possa transmitir algumas coisas aos catarinenses.

Os integrantes da imprensa deverão concorrer a vários prêmios significativos: um automóvel Fiat Uno Okm, uma motocicleta Honda 150 e uma bicicleta Caloi Terra.

Eu vou usar um tempo necessário em Explicação Pessoal para tecer alguns comentários a respeito dessa...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Valter Gallina.

O SR. DEPUTADO VALTER GALLINA - Sr. presidente, vou ocupar a tribuna no dia de hoje para abordar o aspecto social, econômico, ambiental e político...

No último dia 29, sexta-feira, estivemos no município de Canelinha participando de uma audiência pública sobre os constantes fechamentos das indústrias cerâmicas da região do vale do rio Tijucas. Das 104 indústrias cerâmicas, 32 encontram-se fechadas por problemas ambientais e de falta de documentação.

No ano de 2005 houve um TAC, Termo de Ajustamento de Conduta, junto com o Ministério Público, a Fatma e os ceramistas. E de lá para cá muito foi melhorado, mas ainda há muito para melhorar.

Essa audiência pública foi de singular importância. E fiquei muito orgulhoso de esta Casa ter participado.

A audiência pública foi muito bem dirigida pelo deputado Volnei Morastoni; também se fizeram presentes os deputados Dado Cherem e Serafim Venzon.

Eu falo que é social, econômico e ambiental, porque são centenas e centenas de funcionários que trabalhavam nessas 30 cerâmicas que foram fechadas. E aquela região, principalmente o município de Canelinha, tem dificuldades homéricas na busca de recursos através da cerâmica. E grande parte desses 30 operários é do município de Canelinha. Mas a convergência entre o social, econômico e ambiental é o grande desafio para que possamos conquistar a abertura daquelas 30 cerâmicas que lá se encontram fechadas.

Para isso tivemos a presença do promotor público Fred Anderson Vicente, de um bom censo singular. Tivemos presente também o diretor da Fatma, Alexandre Waltrick Rates, e o diretor Heriberto Hülse Neto, todos ouvindo os desabafos da população.

Naquela audiência pública tivemos a oportunidade de ouvir o sindicato dos ceramistas, o sindicato dos funcionários. Enfim, todos puderam utilizar da palavra, os vereadores, os prefeitos, que compareceram de forma maciça.

Creio que havia próximo de mil pessoas entre os que estavam dentro da audiência, do evento, e também os que estavam do lado de fora, porque não cabia mais ninguém.

Ali trabalhamos muito para buscar o consenso entre as partes e a convergência dessas três ações primordiais, para deliberarmos e definirmos a abertura daquelas cerâmicas.

Creio que devemos buscar, deputado Romildo Titon, uma ação, para que o TAC executado em 2005 possa ser reajustado e redefinido.

Deputado Serafim Venzon, chegamos à conclusão de que neste mês de julho ainda deveremos ter uma definição para que, em cima desse novo reajuste, desse novo TAC, possamos construir o consenso e a convergência entre o social, o ambiental e o econômico, deliberando definitivamente para que aquela população possa usufruir daquilo que eles mais sabem fazer, que é a parte cerâmica. Mas, obviamente, levando em consideração que precisa melhorar a área ambiental, e isso passa necessariamente pelas compensações.

Quanto a essas compensações, dito pelo próprio presidente dos ceramistas do vale do rio Tijucas, estão tomando a decisão de iniciá-las imediatamente. E não tenho dúvida de que desta maneira vamos chegar a um consenso.

Quero parabenizar o deputado Volnei Morastoni por ter sido o proponente, parabenizar muito o secretário Serafim Venzon e o deputado Dado Cherem, que estiveram presentes e que ajudaram a construir o consenso, construir uma solução para aquele problema social tão grave no vale do rio Tijucas.

Quero falar agora sobre a festa da democracia, a político-partidária.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VALTER GALLINA - Pois não!

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Deputado, gostaria de cumprimentar v.exa. por ter abordado esse encontro que aconteceu em Canelinha, uma audiência pública que foi promovida por esta Casa, e aquele ato foi um ato político.

Ato político é aquele em que se discute a solução, busca uma solução, onde não se procura quem está certo ou quem está errado, ou seja, a arte da política é justamente encontrar a solução sem necessariamente identificar culpados.

Lá estavam representantes do Ministério Público, todos os prefeitos, os vereadores, a sociedade, os sindicatos dos ceramistas, os sindicatos patronais, a Fatma e o sindicato dos trabalhadores. Quer dizer, tudo isso junto fez com que se encontrasse, propusesse, uma alternativa para a atividade econômica, alma central, preponderante, de Canelinha. E todas as outras atividades, certamente os 20% da população de Canelinha, dependem diretamente da atividade cerâmica. E os outros 80% indiretamente também dependem dali.

Se fecharmos todas as cerâmicas, como é o caso, pois a grande maioria está em alguma situação, dentro dos conceitos atuais, de irregularidade ambiental, teoricamente fecha todo o restante, interrompe todo o ciclo econômico, toda corrente econômica de Canelinha.

Então, a solução que se encontrou foi decorrente desse ato político promovido pela Assembleia, onde v.exa. esteve presente e participou ativamente, como os demais deputados, os outros entes políticos e todas as pessoas.

Quero destacar a v.exa. que em cada cidade de Santa Catarina existem problemas semelhantes. Em Brusque, por exemplo, tem muita empresa querendo se instalar já com o projeto pronto. E o BNDES autorizou praticamente a operação, ou seja, o empresário com recursos disponíveis para fazer a implantação da empresa e ninguém quer liberar. Os agentes da Fatma têm medo de assinar embaixo autorizando a construção justamente porque, a partir dessa autorização, mais adiante quando o Ministério Público entrar com alguma ação o primeiro a ser chamado é esse agente da Fatma.

Nós precisamos buscar, deputado Valter Gallina, uma maneira de o empresário preencher um documento sequencial e na medida em que for atendendo às exigências irá liberando a próxima resposta, de tal maneira que se responder a todos os itens automaticamente terá a autorização ambiental para poder fazer o seu empreendimento. Caso ele responda algo que não seja verdadeiro e o Ministério Público identifique posteriormente, já na fase de construção ou na de funcionamento ele irá responder a esse órgão. Agora, como está, é o agente da Fatma o primeiro a ter que se defender perante os órgãos ambientais.

Então, aquele ato que fizemos lá poderá servir de exemplo para muitas outras cidades de Santa Catarina que enfrentam problemas semelhantes na hora em que vão buscar incremento para a sua atividade econômica, mas que esbarra na questão ambiental.

Muito obrigado, deputado.

O SR. DEPUTADO VALTER GALLINA - E isso passa necessariamente pelo bom senso de todas as partes, tanto do Ministério Público quanto do órgão ambiental, no caso a Fatma, e também dos ceramistas. Todos sabendo que a convergência da área social, ambiental e econômica tem que ocorrer. E pode servir de modelo o que ocorreu naquela audiência pública.

Quero falar também sobre a festa da democracia que ocorreu nos últimos 15 dias, especificamente na última semana, onde as convenções político-partidárias aconteceram no estado todo, nos 295 municípios. Com certeza, mostramos à população brasileira que aqui em nosso estado fazemos as nossas convenções, vamos buscar os cacôs dos problemas, mas no nosso partido PMDB, com a palavra democracia nele, seguimos em frente, decidimos, tomamos posição dentro da convenção. É assim que será feito em todos os municípios de Santa Catarina.

Vou falar especificamente das convenções do PMDB da Grande Florianópolis, da qual sou coordenador político. Temos aqui na região 13 municípios. E o nosso partido detém a prefeitura de dez. Em um deles somos vice, ou seja, temos 85% dos municípios da Grande Florianópolis, onde o PMDB está majoritário. E para as próximas eleições manter esses 85% é um desafio forte, até porque seis não poderão concorrer à reeleição, porque já estão no seu segundo mandato. Mas têm a prerrogativa de mostrar a continuidade administrativa de todos os municípios onde vai haver eleição pela terceira vez, sendo o prefeito já reeleito. É o caso de Governador Celso Ramos, de Antônio Carlos, de São Pedro de Alcântara, de Palhoça, de Florianópolis, de Anitópolis. Em todos esses municípios, o prefeito já foi eleito pela segunda vez.

Creio que o desafio realmente é a busca da continuidade administrativa, e temos a convicção de que vamos chegar ao sucesso de manter os 85% de prefeituras no porte dentro da nossa condição de buscarmos, continuarmos com a grande maioria dos municípios na Grande Florianópolis.

Vencemos por quê? Pelas ótimas administrações que os prefeitos do PMDB estão tendo na nossa região e pela sua capacidade de fazer as parcerias para a busca de recursos para os projetos estruturantes junto ao governo estadual e federal.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário às seguintes matérias e que as mesmas terão seu encaminhamento conforme o Regimento Interno: Projeto de Lei n. 0035/2012, de autoria do deputado Jorge Teixeira; Projeto de Lei n. 0059/2012, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; Projeto de Lei n. 0066/2012, de autoria do deputado Carlos Chiodini; Projeto de Lei n. 0147/2012, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, e Projeto de Lei n. 0164/2012, de autoria da deputada Angela Albino.

A comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0017/2012; 0107/2012; 0136/2012; 0138/2011; 0138/2012; 0177/2012 e 0179/2012, todos de entidade social encaminhando documentação para a manutenção do título.

A comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de amparo à Família e à Mulher apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0002/2012; 0077/2012; 0083/2012; 0089/2012; 0090/2012; 0095/2012; 0109/2012; 0111/2012; 0131/2012; 0132/2012; 0165/2012 e 0201/2012, todos de entidade social encaminhando documentação para a manutenção do título.

A comissão de Pesca e Aquicultura apresentou parecer favorável ao Ofício n.: 0551/2011.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0015/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0017/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final da Proposta de Emenda à Constituição PEC 0001/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final da Proposta de Emenda à Constituição PEC 0009/2011.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0006/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0222/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0223/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários as Indicações n.s.: 0319/2012, 0321/2012, 0322/2012 de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0320/2012, de autoria do deputado Darci de Matos; 0323/2012, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0324/2012, de autoria da deputada Angela Albino; 0325/2012, 0326/2012, 0327/2012, de autoria da deputada Antônio Aguiar e 0328/2012, de autoria do Deputado Neodi Saretta.

Esta Presidência comunica ainda que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0634/2012, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 0635/2012, de autoria do deputado Daniel Tozzo; 0637/2012, de autoria Luciane Carminatti; 0638/2012, 0639/2012, 0640/2012, 0641/2012 e 0642/2012, de autoria do deputado Nilson Gonçalves;

0643/2012, de autoria do deputado Marcos Vieira; 0646/2012, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0647/2012, de autoria do deputado Carlos Chiodini; 0648/2012 e 0649/2012 de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Requerimento n. 0644/2012, de autoria da deputada Angela Albino, que solicita o envio de mensagem ao prefeito municipal de Florianópolis, pedindo providências administrativas para a realização de obras de revitalização da Praça Getúlio Vargas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo que o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0645/2012, de autoria da deputada Angela Albino, que solicita o envio de mensagem ao prefeito municipal de Florianópolis, pedindo providências administrativas para a realização de obras de revitalização do calçamento da rua Jerônimo José Dias, no bairro Saco dos Limões.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo que o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0041/2012, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, no município de Blumenau, pelos 120 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo que a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Neste momento, por requerimento da deputada Angela Albino, suspenderemos a sessão para conceder a palavra à sra. Paloma Oliveira Bock e ao sr. Valter João da Rocha, para se manifestarem sobre a Escola de Educação Básica Januária Teixeira da Rocha, localizada no Campeche.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima)(Faz soar a campainha.) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Antônio Aguiar por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. Presidente, sras. deputadas e srs. deputados, comunidade catarinense, com satisfação estivemos ontem visitando a unidade de processamento de fumo Souza Cruz em Blumenau.

Sr. presidente, temos a certeza de que como médico inicialmente gostaria de me posicionar como contrário ao hábito de fumar, mas como parlamentar e representante de uma região, cuja economia é essencialmente

agrícola, defendo a atividade fumageira como uma das mais importantes alternativas de renda para o produtor rural.

Em Blumenau fomos recepcionados pelo gerente regional de produção agrícola, Natálio Rattin, pelo gerente de operações de processo do departamento de fumo, Paulo Kuroski, pelo gerente territorial de produção agrícola de Santa Catarina, Ricardo Pereira, e o coordenador de comercialização, José Vavassori, além de técnicos que fazem a expansão agrícola na região.

Acompanhamos o processamento do fumo da unidade desde a entrega da safra pelo produtor integrado daquela indústria, quando é feita a classificação dos fardos e acertada a remuneração numa escala de 38 níveis de classificação do produto, podendo um fardo de boa qualidade atingir a remuneração superior a R\$ 8,00 por quilo.

A unidade da Souza Cruz, em Blumenau, processa anualmente 45 mil toneladas de fumo por safra da cultura. São cerca de 400 toneladas diárias.

Para termos uma dimensão da importância da cultura do fumo para os nossos produtores, dados do setor revelam que 30% da produção nacional vêm de lavouras catarinenses.

O município de Santa Terezinha, cujos produtores ontem acompanhamos, produz um quinto de todo o fumo do alto vale. E os testemunhos de lideranças locais são de que onde há cultura de fumo o padrão econômico das famílias é bem superior ao de outras regiões.

Ainda assim, a Souza Cruz, que exporta dois terços do fumo que processa e integra o mix de indústrias fumageiras que fazem do Brasil o maior exportador mundial de fumo, defende que o plantio da cultura deve ser apenas uma das atividades econômicas das propriedades rurais.

A propriedade média dos fumicultores catarinenses tem entre 12 e 14 hectares, dos quais dois a três hectares são utilizados com lavouras de fumo.

A interpretação dos técnicos da empresa é que o fumo é uma atividade que rende bem, dá fluxo de caixa. Mas o produtor também pode mesclar essa cultura com outras atividades, como a produção do leite, do mel. Também precisam ter as chamadas culturas de longo prazo, como é o reflorestamento; pode ter atividades de maior risco, como a fruticultura, e precisa da chamada mesa farta, que é a roça de feijão, hortifrutigranjeiros, a galinha caipira, o suíno para consumo, enfim, deve ter uma propriedade diversificada.

Fato é que a Souza Cruz tem quase 30 mil produtores no regime semi-integrado e trabalha com a modernização da cultura, quer pela seleção de plantas, com o desenvolvimento de maquinários, inclusive visando à mecanização da colheita, que é uma etapa que absorve muita mão-de-obra do agricultor, e também desenvolve estufas à base de energia solar, com a tendência de eliminar o uso de lenha na atividade.

Foi, portanto, uma visita muito esclarecedora, para termos maior amplitude de conhecimento sobre a questão que envolve a cultura de fumo em Santa Catarina, porque assim como Santa Terezinha, temos fumicultores em todo o planalto norte, no sul e no oeste do nosso estado.

Também participei ontem da inauguração, em São Francisco do Sul, do Hospital Nossa Senhora das Graças.

Trata-se de um investimento importante para aquele município que frequente há muitos anos e sei da importância que o novo hospital terá para a população local.

Portanto, São Francisco do Sul fez uma grande festa para a comunidade na inauguração do seu hospital.

O hospital é um investimento da prefeitura, que contou com parceria do governo catarinense e de empresas que estão estabelecidas em São Francisco do Sul.

Lá estavam o secretário estadual de Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, o secretário de Desenvolvimento Regional de Joinville, Bráulio Barbosa, e também o nosso colega médico e deputado Volnei Morastoni.

Isso é promover saúde. Temos a certeza que São Francisco do Sul terá, sim, o atendimento médico, com um hospital em condições de dar a qualidade para o atendimento médico na região.

Queremos parabenizar os funcionários presentes, parabenizar a comunidade que esteve presente e os representantes do Poder Legislativo, enfim, as autoridades que lá compareceram.

Quero dizer a vocês que a sociedade de São Francisco do Sul se fez presente através de várias entidades, inclusive a presidente da Cruz Vermelha do Brasil.

Temos a certeza que São Francisco do Sul terá uma divisão. Essa divisão de águas antes do funcionamento do hospital e depois do seu funcionamento.

Deputado líder Aldo Schneider, temos certeza de que essa divisão de águas em São Francisco do Sul fará com que a nossa saúde, fará com que os moradores de São Francisco do Sul terão o atendimento em São Francisco do Sul, porque com a implantação do hospital estarão presentes médicos especialistas, e os médicos especialistas vão ser a âncora e o suporte desse hospital.

Portanto, implantando-se especialidades médicas em São Francisco do Sul, os municípios não mais precisarão ir até Joinville para fazer seu tratamento de saúde, poderão desta forma fazer tratamento na sua própria cidade, com isto desafia Joinville, e cresce São Francisco do Sul com atendimento médico que será realizado na cidade.

Quero dizer para vocês comunidade catarinense que o momento que vivemos é de trabalho, início também de eleições, já que em cada município do estado catarinense teremos

eleições municipais. Hoje terminou a homologação das convenções, e teremos embate político dia sete de outubro.

Espero que os políticos que todos os responsáveis pela eleição tenham serenidade, dignidade e que façam uma eleição que a consciência da comunidade prevaleça juntamente com a vontade do povo e que no dia sete de outubro vençam os melhores, um abraço a todos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Muito obrigado, deputado Antônio Aguiar.

Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para terça-feira, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031-DL, de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Darci de Matos, por um período de sessenta dias, a contar de 6 de julho do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 6 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9H00 DO DIA 03 DE JULHO DE 2012.

Às nove horas do dia três de julho do ano de dois mil e doze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Sargento Amauri Soares, José Nei Alberton Ascari, Serafim Venzon, Dirceu Dresch, Adilor Guglielmi, Volnei Morastoni, Edison Andrino e Plínio de Castro. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em votação a ata da 15ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. **O Deputado Plínio de Castro** relatou o Projeto de Lei de nº 0197.7/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Sargento Amauri Soares; o Projeto de Lei Complementar de nº 0013.1/2012 e exarou parecer pelo apensamento ao Projeto de Lei de nº 0036.8/2011, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dirceu Dresch** relatou a Proposta de Emenda Constitucional de nº 0003.1/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Edison Andrino** relatou os Projetos de Lei de nºs 0162.7/2012, 0211.0/2012, 0576.3/2011 e exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei de nºs 0162.7/2012, 0211.0/2012, 0576.3/2011 e exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei de nºs 0035.1/2012, 0066.8/2012, 0059.9/2012 e exarou pareceres contrários, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0091.9/2012 e exarou parecer pelo arquivamento, que colocado em discussão, foi cedido pedido de

vista ao Gabinete do Deputado Dirceu Dresch. **O Deputado José Nei A. Ascari** relatou os Projetos de Lei de nºs 0004.5/2012, 0573.0/2011, 0134.3/2012, 0202.9/2012, 0152.5/2012 e exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; a Proposta de Emenda Constitucional de nº 0001.0/2012 e exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Serafim Venzon** relatou os Projetos de Lei nºs 0517.3/2011, 0169.3/2012 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0003.4/2012 e exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; a Proposta de Emenda Constitucional de nº 0002.0/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Volnei Morastoni** relatou o Projeto de Lei de nº 0120.8/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei Complementar de nº 0017.5/2012 e exarou parecer favorável com emenda modificativa, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por maioria. **O Deputado Adilor Guglielmi** relatou os Projetos de Lei de nºs 0207.3/2012, 0490.9/2011 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0155.8/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Edison Andrino; o Projeto de Lei de nº 0177.2/2011 e exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Sargento Amauri Soares; o Projeto de Lei de nº 0149.0/2012 e exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Proposta de Emenda Constitucional 0009.7/2011 e exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria. **O Deputado Sargento Amauri Soares** relatou os Projetos de Lei de

nºs 0201.8/2012, 0014.2/2012 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O **Deputado Romildo Titon** relatou os Projetos de Lei de nºs 0221.1/2012, 0212.0/2012 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei de nºs 0147.8/2012, 0164.9/2012 e exarou pareceres contrários, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0220.0/2012 e exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao final, o Presidente e os demais membros deferiram o Requerimento da Bancada do PT, para a realização de Audiência Pública, discussão da PEC 03/2012 e PLC 016/2012, que trata da Implantação da Defensoria Pública em Santa Catarina, marcada para o dia 10 de julho, às 09h00. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a reunião, da qual, eu, Mabel Santos da Silva, Chefe da Secretaria, lavei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2012.

Deputado Romildo Titon

Presidente

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO 3)

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALESC.

DATA: 23/07/2012 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 23 de julho de 2012. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 10 de julho de 2012.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenadora de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1047/2012, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 020/2012, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALESC.

Lote 1 -

Vencedora: HBS HOTELARIA LTDA.

Valor do Último Lance: R\$ 67.000,00

Apto Single - R\$ 310,00 X 100 = R\$ 31.000,00

Apto Double - R\$ 360,00 X 100 = R\$ 36.000,00

Lote 2 -

Restou Deserto.

Florianópolis, 10 de julho de 2012

ANTONIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA
PREGOEIRO

*** X X X ***

EMENDAS CONSTITUCIONAIS

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 60, de 11 de julho de 2012

Acrescenta o parágrafo único ao art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização de projetos, edificações e obras nos respectivos territórios, os Municípios poderão, nos termos de lei local, celebrar convênios com os corpos de bombeiros voluntários legalmente constituídos até maio de 2012, para fins de verificação e certificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - 1º Vice-Presidente
Deputado Nilson Gonçalves - 2º Vice-Presidente
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário
Deputado Ana Paula Lima - 4ª Secretária

*** X X X ***

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 61, de 11 de julho de 2012

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

“Art. 106.

§ 4º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica, vedada a vinculação a quaisquer espécies remuneratórias às demais carreiras jurídicas de Estado.

§ 5º Aos Delegados de Polícia Civil é assegurada independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - 1º Vice-Presidente
Deputado Nilson Gonçalves - 2º Vice-Presidente
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário
Deputado Reno Caramori - 2º Secretário
Deputada Ana Paula Lima - 4ª Secretária

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 618

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar totalmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 049/2012, que “Destina recursos para promoção institucional ao combate ao uso de *crack* e outros elementos toxicológicos que causem dependência”.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto total ao referido Projeto de Lei, conforme as seguintes razões:

“À vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente ao texto constitucional, recomendamos a aposição de veto total ao Projeto de Lei nº 049/2012 pelas seguintes razões: a) por ter havido vinculação, ainda que indireta, de receita de impostos despesa; b) tendo em vista que a vinculação de qualquer fonte de recurso deve ter previsão nas leis de natureza orçamentária, cuja competência para iniciar o processo legislativo conferida privativamente ao Governador do Estado; e c) posto que a interferência do Poder Legislativo nas competências do Governador do Estado ofende o princípio da separação e independência dos Poderes do Estado.”

Essas, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 04 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/12

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA**

Parecer nº PAR 0152/12

Processo: SCC 2367/2012

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de iniciativa parlamentar. Destinação de recursos orçamentários. Matéria de natureza orçamentária. Processo legislativo de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Ocorrência de vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.
Senhor Procurador-Chefe,

Por meio do Ofício nº 1400/SCC-DIAL-GEMAT, de 18 de junho de 2012, a Diretoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, solicita a manifestação desta Procuradoria sobre o Autógrafo do Projeto de Lei nº 049/2012, de origem parlamentar, que **"Destina recursos para promoção institucional ao combate ao uso de crack e outros elementos toxicológicos que causem dependência"**.

A matéria foi remetida para parecer desta Procuradoria, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis"

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

A proposição parlamentar visa estabelecer a reserva de recursos orçamentários a determinada ação governamental, mais especificamente a sua utilização em campanhas de combate ao uso de drogas.

A vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente ao texto constitucional, recomendamos a oposição de veto total as disposições do Autógrafo do Projeto de Lei nº 049/2012, levando-se em conta que foram ofendidos os seguintes dispositivos:

a) art. 167, inciso IV, da Constituição Federal - art. 123, inciso V, da Constituição Estadual, por ter havido vinculação, ainda que indireta, de receita de impostos a despesa;

b) art. 165, da Constituição Federal - art. 50, § 2º, inciso III, e art. 120, da Constituição Estadual, tendo em vista que a vinculação de qualquer fonte de recurso deve ter previsão nas leis de natureza orçamentária, cuja competência para iniciar o processo legislativo é conferida privativamente ao Governador do Estado;

c) art. 2º, da Constituição Federal - art. 32, da Constituição Estadual, posto que a interferência do Poder Legislativo nas competências do Governador do Estado ofende ao princípio da separação e independência dos Poderes do Estado.

Este é o parecer que submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência.

PGE., 21 de junho de 2012.

Silvio Varela Junior

Procurador Administrativo

PROCESSO: SCC 2367/2012

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de iniciativa parlamentar. Destinação de recursos orçamentários. Matéria de natureza orçamentária. Processo legislativo de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Ocorrência de vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.
Senhor Procurador Geral do Estado,

De acordo com o Parecer do Procurador Administrativo Silvio Varela Junior às fls. 27 a 30.

À vossa consideração

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 2367/2012**

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei n. 49/2012 - Destina recursos para promoção institucional ao combate ao uso de crack e outros elementos toxicológicos que causem dependência.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO

1. Acolho o Parecer n .152/12 (f. 27/30), da lavra do Procurador Administrativo Dr. Silvio Varela Junior, referendado à f. 31 pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Dr. Loreno Weissheimer, recomendando oposição de veto total ao Projeto de Lei.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Após, arquite-se na COJUR-PGE.

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 619

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 347/2011, que "Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam mantidas placas informativas, com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, e adota outras providências", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei, conforme as seguintes razões:

"O art. 1º do Projeto de Lei nº 347/2011 é inconstitucional, eis que a matéria nele tratada é de competência privativa dos Municípios, violando o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por sua vez, os demais dispositivos invadem a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, violando o art. 2º da Constituição Federal."

Essas, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 04 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER: PAR 0154/12

PROCESSO: SCC 2370/2012

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EMENTA: ANÁLISE DO AUTÓGRAFO APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DE ORIGEM PARLAMENTAR, QUE "DETERMINA QUE EM TODOS OS BRINQUEDOS E DEMAIS ATRAÇÕES EXISTENTES EM PARQUES DE DIVERSÕES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SEJAM MANTIDAS PLACAS INFORMATIVAS, COM DADOS REFERENTES A MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E EVENTUAIS RISCOS NA UTILIZAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI, EM RELAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, 3º E 4º, POR VÍCIO DE INICIATIVA.

Senhor Procurador-Chefe,

O Senhor Secretário de Estado da Casa Civil solicitou à Procuradoria Geral do Estado o exame e a manifestação a respeito da matéria tratada em autógrafo, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que "Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam mantidas placas informativas, com dados referentes a manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, e adota outras providências."

O Projeto de Lei foi aprovado pela Assembleia Legislativa e encaminhado ao Senhor Governador do Estado para atender ao disposto no art. 54, 1º, da Constituição do Estado, verbis:

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao, interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto."

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/2011, em exame, determina a administração dos parques de diversões existentes no Estado de Santa Catarina a obrigação de manter em cada um dos brinquedos e atrações existentes, placas informativas, fixadas na entrada do brinquedo ou da atração, com letras bem visíveis para o público, com dados referentes a manutenção e vistoria técnica daquela diversão, bem como dos eventuais riscos inerentes a sua utilização (art.1º).

De acordo com o art. 2º, da citada proposição, a não observância do disposto no artigo anterior e seu parágrafo acarretará

aos parques de diversões multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dobrando na reincidência, e assim sucessivamente.

O art. 3º prescreve que as eventuais despesas decorrentes da aplicação da lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Por fim, conforme o art. 4º, do texto aprovado pela Assembleia Legislativa, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação da Lei, o Chefe do Poder Executivo deverá regulamentar a citada lei.

De plano, ressalta-se a ausência de vício de natureza material, na medida em que o Projeto de Lei visa proteção do consumidor, que deverá ser garantido pelo Poder Público, com fundamento no art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, no qual **“o Estado promoverá na forma da lei, a defesa do consumidor”**.

Assim, o art.1º, da proposição parlamentar, ao determinar a administração dos parques de diversões a obrigação de manter placas informativas sobre o brinquedo, promovendo a defesa do consumidor, não apresenta vício de ordem material ou formal, eis que os Estados da Federação possuem competência para legislar concorrentemente com a União sobre “consumo”, nos termos do art. 24, inc. V, da Constituição Federal:

“Art. 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

Assim, as normas de proteção ao **consumidor** podem ser editadas pelos Estados da Federação desde que não colidam com as normas federais que tratam da mesma matéria, nos moldes dos §§ 1º a 4º, do art. 24, da Constituição Federal:

“Art. 24 -”

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”.

Na análise detalhada da legislação federal (Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e o Decreto nº 2.181, de 20/03/1997 - que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas no Código do Consumidor) é possível afirmar que o art.1º do Projeto de Lei em comento estabelece regra que cuida das relações de consumo, em fortalecimento à transparência e harmonia dessas relações, na promoção da defesa do consumidor.

Importante noticiar o Projeto de Lei nº 3.397/2008, que instituiu a obrigatoriedade de afixação de placa indicativa em brinquedo ou equipamento de parques de diversão e de parque temático, em regime de tramitação ordinária, na Câmara dos Deputados, em Brasília, conforme consulta ora anexada.

O Estado de Santa Catarina pode assim, até a superveniência da lei federal, exercer a competência legislativa plena para atender as suas peculiaridades, já que, como visto, a União ainda não legislou sobre normas gerais quanto à matéria abordada pelo Projeto de Lei: obrigatoriedade de manter placas informativas nos brinquedos e atrações existentes em parques de diversão.

Nesse sentido, o parecer é pela sanção governamental do art.1º, do Projeto de Lei nº 347/2011, posto que, salvo melhor entendimento, não há afronta às disposições constitucionais.

Contudo, o mesmo não se pode afirmar quanto aos artigos 2º, 3º e 4º, do citado texto. Estes apresentam vícios de inconstitucionalidade, em face do art. 50, § 2º, inc. VI, da Constituição Estadual, que reproduz a norma do art. 61, § 1º, inc. II, alínea “e”, da Carta Federal, por iniciativa legislativa.

Isto porque ao fixar o prazo de 60 (sessenta) dias ao Poder Executivo (art.4º), a proposição legislativa incorreu em inconstitucionalidade, na medida em que transfere a regulamentação e consequente execução da lei ao Poder Executivo, interferindo, sem dúvida, nas atribuições privativas do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inc. VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inc. II, “e”, da Constituição Federal).

O Supremo Tribunal Federal é unânime em afirmar a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos. Neste sentido, vale citar:

“Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal.” (ADI 2.799-MC, Rel. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

“Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado” (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente a estrutura administrativa de determinada unidade da Federação (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Fundamental consignar que a regulamentação da lei exigirá do Poder Executivo a organização de equipe técnica especializada em fiscalizar as placas informativas dos brinquedos e atrações dos parques de diversão, além é claro da aplicação da multa, na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no art.1º do texto normativo, o que significa criar novas funções e cargos públicos, nomear pessoal, além de exigir a destinação de recursos financeiros para cumprimento material da norma, gerando aumento de despesa pública, o que afronta o art. 52, inc. I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 63, inc. I, da Constituição Federal).

Pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária (art.3º do PL), a proposição também afronta as disposições do art. 123, inciso III, da Carta Estadual (art. 167, inciso II, da Constituição da República).

A ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da Constituição Federal) é flagrante, na medida em que novas atribuições na máquina administrativa deverão ser criadas, quando da edição do regulamento da lei pelo Poder Executivo para execução da lei de iniciativa parlamentar.

Diante do exposto, recomenda-se o veto parcial ao Projeto de Lei nº 347/2012, por inconstitucionalidade formal dos arts. 2º, 3º e 4º, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Este é o parecer que submeto a apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

Ana Cláudia Allet Aguiar
Procuradora do Estado

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
PROCESSO: SCC 2370/2012**

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Análise de Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que “determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam mantidas placas informativas, com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, e adota outras providências”. Recomendação de veto parcial ao projeto de lei, em relação aos artigos 2º, 3º e 4º, por vício de iniciativa.

Senhor Procurador Geral do Estado,

Acolho o parecer da Procuradora do Estado Ana Cláudia Allet Aguiar às fls. 28 a 32.

À vossa consideração.

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 2370/2012**

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei n. 347/2011 - Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam mantidas placas informativas, com dados referentes a manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, e adota outras providências. Parecer veto parcial.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil.

DESPACHO

1. Acolho o Parecer n.154/12 (fls. 28/32), da lavra da Procuradora do Estado Dra. Ana Cláudia Allet Aguiar, referendado à fl. 33 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, recomendando veto aos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.
3. Após, arquite-se.
Florianópolis, 25 de junho de 2012.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 620

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 0255/2011, que "Institui a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção do Contágio de Hepatite dos Tipos B e C, voltada aos profissionais de salão de beleza e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei, conforme a seguinte razão:

"O Autógrafo do Projeto de Lei nº 255/2011 viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inciso VI, e 71, inciso IV, alínea 'a', da Constituição Estadual, razão pela qual recomenda-se a aposição de veto total às suas disposições".

Essa, Senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 04 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Parecer nº PAR 0153/12

Processo nº. PGE

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de projeto de lei. Projeto de iniciativa parlamentar. Instituição de ação governamental. Ingerência na esfera de competências do Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 1398/SCC-DIAL-GEMAT, de 19 de junho de 2012, a Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio da Diretoria de Assuntos Legislativos, pede a manifestação desta Procuradoria sobre a matéria tratada no Autógrafo do Projeto de Lei nº 255/2011, de iniciativa parlamentar, que "**Institui a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção de Contágio de Hepatite dos Tipos B e C, voltada aos profissionais de salão de beleza e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Santa Catarina.**"

O projeto aprovado pela Assembleia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis"

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

No tocante a Administração Pública, a medida legislativa cria um conjunto de ações governamentais, para cujo desempenho autoriza a realização de "convênios com instituições públicas e privadas, para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população...". Embora algumas ações indicadas no autógrafo tenham caráter facultativo ou autorizativo, não se pode interpretar essa liberdade de ação como mero sinônimo de opção para cumprir ou não cumprir a lei, eis que qualquer medida com essas características tem o sentido e alcance de uma determinação ou imposição para que a lei seja cumprida.

Não se pode falar em lei inócua ou decorativa, que o Poder Executivo cumpre se quiser.

Neste sentido as seguintes decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que consideram inconstitucionais as leis autorizativas em matéria da competência do Chefe do Poder Executivo:

"LEI AUTORIZATIVA. PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. POR VÍCIO DE ORIGEM, A

LEI QUE, EXECUTIVO INICIATIVA PROCEDENTE" A PRETEXTO DE SIMPLEMENTE AUTORIZAR O EXECUTIVO A DETERMINADO AGIR, VERSA MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO. AÇÃO JULGADA. (Adin nº 596114090).

"LEI AUTORIZATIVA. A LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A AGIR EM MATÉRIAS DE SUA INICIATIVA PRIVATIVA IMPLICA, EM VERDADE, UMA DETERMINAÇÃO, SENDO, PORTANTO, INCONSTITUCIONAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE (Adin nº 593099377 - TRIBUNAL PLENO).

De outro vértice, a medida legislativa em causa, ao atribuir novas competências ao Executivo, invade competência privativa do Governador do Estado para dispor sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, consoante estabelece o art. 71, inciso IV, alínea "a", da Constituição Estadual:

"Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

IV - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

A norma ali consignada consubstancia clara interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, conforme art. 50, § 2º, inciso VI, da C.E., mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, na forma estabelecida no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual, verbis":

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Aliás, a matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma **remodelem as atribuições de órgão** pertencente a estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Em que pesem os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa trata de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de regulamentação ou de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, sendo, por isso, inconstitucional:

a. por vício formal de iniciativa, invadindo campos em que compete privativamente ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo;

b. por usurparem a competência material do Poder Executivo, disposta na Constituição, nada importando se a finalidade apenas autorizar;

c. por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.

Nesse sentido, não há dúvida quanto ocorrência de vício de inconstitucionalidade da deliberação do Poder Legislativo, que cuida da criação de encargo, cuja execução e disciplinamento é incumbido ao Chefe do Poder Executivo por meio de decreto ou, se for o caso, de lei de sua iniciativa.

Em suma, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleça conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia, impondo, assim, a recomendação de veto governamental.

É importante registrar que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não este em conformidade com as preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno

controle da consitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento" (La garanzia giurisdizionale della Costituzione, La giustizia costituzionale, Milano, Giuffrè, 1981, p. 177).

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricção ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Tem-se, do exposto, que a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual, razão dela qual recomenda-se a oposição de veto total às suas disposições. É o parecer.

Florianópolis, 19 de junho de 2012.

Francisco Guilherme Laske

Procurador do Estado

Extrato do parecer:

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 253/2011, que "**Institui a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção de Contágio de Hepatite dos Tipos B e C, voltada aos profissionais de salão de beleza e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Santa Catarina.**", viola o disposto nos arts. 32, 50, 2º, inc. VI e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual, razão pela qual recomenda-se à oposição de veto total às suas disposições. É o parecer.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: SCC 2363/2012

ORIGEM:Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA:Autógrafo do Projeto de Lei. Projeto de iniciativa parlamentar. Instituição de ação governamental. Ingerência na esfera de competências do Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador Geral do Estado,

De acordo com a manifestação do Procurador de Estado

Francisco Guilherme Laske às fls. 51 a 58.

À vossa consideração.

Florianópolis, 25 de junho de 2012

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

SCC 2363/2012

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei n. 255/2011 - Institui a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção do Contágio de Hepatite dos Tipos B e C, voltada aos profissionais de salão de beleza e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil.

DESPACHO

01. Acolho o Parecer n. 153/12 (fls. 51/58), da lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Guilherme Laske, referendado à fl. 59 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, recomendando oposição de veto.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Após, archive-se na COJUR.

Florianópolis, 25 de junho de 2012

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 621

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar parcialmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2012, que "Institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 2º, 3º e 4º

"Art. 2º A data comemorativa prevista no artigo anterior será orientada para a realização de eventos a ela alusivos, como símbolo da resistência contra o racismo, a opressão e as desigualdades sociais.

Art. 3º Como parte das atividades concernentes ao Dia da Raça Negra, o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio dos órgãos competentes, publicará materiais e promoverá debates e

outros eventos, nas escolas estaduais e/ou em órgãos públicos, acerca do tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, suplem tadas se necessário."

Razões do veto

"A vista da incompatibilidade do projeto de lei com o texto constitucional, em especial o art. 2º da CF - art. 32 da CE; o art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', da CF - art. 50, § 2º, inciso VI, da CE; art. 167, inciso I, da CF - art. 123, inciso I, da CE, recomendo a oposição de veto total aos arts. 2º, 3º e 4º do autógrafo do projeto de lei nº 013/2012. E que lei de iniciativa parlamentar não pode impor obrigações ao Poder Executivo, bem como não é possível criar despesa pública não prevista na lei orçamentária."

Essas, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 04 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ESTADO DE SANTACATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER nº PAR 0151/12

Florianópolis, 21 de junho de 2012.

Processo: SCC 2365/2012

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

Interessado: Governador do Estado

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2012. Institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina. Vício de Iniciativa. Inconstitucionalidade. Veto Parcial.

Excelentíssimo sr. Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 1399/SCDIAL-GEMAT, de 18 de junho do corrente ano, os presentes autos foram remetidos a esta Procuradoria para análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2012, que "Institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina".

O autógrafo do Projeto de Lei ora em exame foi submetido ao senhor Governador do Estado a fim de concluir o processo legislativo. Dispõem o art. 54 e seu § 1º, da Constituição do Estado:

Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

O Projeto de Lei nº 013/2012, além de instituir o "Dia da Raça Negra" a ser comemorado no dia 20 de novembro, impõe que o "Governo do Estado, por intermédio dos órgãos competentes, publicará material e promoverá debates e outros eventos (...) acerca do tema".

O mérito do projeto de lei e de competência do Estado de Santa Catarina, pois é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso a cultura, a educação e a ciência (art. 23, V, da CF), bem como combater os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, X, da CF). O Estatuto Nacional da Igualdade Racial ainda prevê em seu art. 58 que as medidas ali instituídas não excluem outras em prol da população negra que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

A competência comum culminou em leis semelhantes. Em pesquisa sem a intenção de esgotar o assunto apurou-se, no âmbito federal:

1) Lei Federal nº 12.519/2011: Institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares;

2) Decreto Federal nº 30/2004: Institui o ano de 2005 como Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

3) Lei Federal nº 10.639/2003: Inclui no calendário escolar o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra.

No mesmo norte, no âmbito estadual:

1) Lei Estadual nº 3.936/2007: Declara o mês de novembro como mês de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra.

2) Lei Estadual nº 14.869/2009: Institui o dia 25 de julho como o Dia Estadual da Mulher Negra.

Agora, no autógrafo em tela, a Assembleia Legislativa institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Apesar da competência do Estado e dos bons propósitos do Poder Legislativo, há inconstitucionalidade em relação à iniciativa. Isso porque dispõe sobre atribuições dos órgãos da administração pública é de competência privativa do Governador do Estado. Especialmente quando o projeto de lei em discussão, em seus arts. 2º, 3º e 4º, determinam a realização de eventos, a publicação de materiais e a promoção de debates com geração de despesa.

A Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou sobre o tema em parecer jurídico da lavra do Procurador Dr. Silvio Varela Junior:

Parecer nº 155/11

Processo nº. PGE 2847/2011

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Instituição governamental. Projeto cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Criação de despesa prevista na Lei Orçamentária. Vício de inconstitucionalidade.

Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

(...)

Preliminarmente, constata-se que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 372/2010 cria uma nova ação governamental não contemplada no programa de governo, representa, em termos práticos, uma nova atividade a ser exercida pelos órgãos públicos. Tal medida legislativa traduz uma invasão da competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a **“organização e o funcionamento da administração estadual”**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado.

Além disso, a instituição de atribuições governamentais pelo Poder Legislativo e a imposição ao Poder Executivo para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da **“Separação dos Poderes”**, insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 2º, da Constituição Estadual:

“Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos conforme se verifica dos seguintes excertos: “Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal” (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

“Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado” (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

“É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma **remodelem as atribuições de órgão** pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação” (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Por mais importantes que sejam as ações criadas pelo projeto de lei em referenda, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Não obstante a louvável iniciativa do nobre parlamentar que subscreveu a proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia. Cabe-nos anotar ainda que o projeto aprovado exige a destinação de recursos financeiros, os quais deveriam estar previstos na lei orçamentária, comprometendo a execução da ação governamental ora instituída. Não havendo autorização orçamentária, a medida legislativa que vier criar despesa fere o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal, consoante a qual:

“Art. 167 - São vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

O início de quaisquer “programas ou projetos”, que não esteja incluído no orçamento, também não estará incluído nas Diretrizes Orçamentárias, nem no Plano Plurianual, o que significa dizer que, se não fosse os óbices de ordem constitucional apontados precedentemente, a execução do projeto de lei estaria na dependência de outra lei, sendo esta de iniciativa do Poder Executivo, a fim de criar a despesa correspondente.

Ademais, há total inadequação da medida prevista no autógrafo com as disposições do art. 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, que consagra o princípio de direito financeiro aplicável ao Estado de Santa Catarina (art. 115, da CE), segundo o qual “Todas receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento...”.

Assim, o projeto aprovado contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa pública não prevista na lei orçamentária, afrontando as disposições do art. 167, inciso I, da Constituição da República, reproduzido pelo art. 123, inciso I, da Carta Estadual, o que constitui mais um fundamento para justificar o veto governamental.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis; a fim de, como lembra Kelsen, evitar “atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento”.

(...)

Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do projeto de lei com o texto constitucional, em especial o art. 2º, da CF - art. 32, da CE; e o art. 61, § 1º, inc. II, alínea “e”, da CF - art. 50, 2º, inciso VI, da CE; art. 167, I, da CF art. 123, I, CE; recomendo a aposição de veto total aos artigos 2º, 3º, 4º do Autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2012. É que lei de iniciativa parlamentar não pode impor obrigações ao Poder Executivo, bem como não é possível criar despesa pública não prevista na lei orçamentária.

Este o parecer que submeto à consideração superior.

EDUARDO ZANATA BRANDEBURGO

Procurador do Estado

Parecer nº

Processo nº :SCC 2365/2012

Origem: Secretaria de Estado da Saúde

Interessado:Secretaria de Estado da Saúde

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº Institui o Dia da Raça Negra nº 013/2012. Institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade. Veto parcial.

Senhor Procurador Geral do Estado,

De acordo com o parecer do Procurador de Estado Eduardo Zanatta Brandeburgo de fls. 19 a 25.

À vossa consideração.

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTACATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SCC 2365/2012

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei n. 13/2012 - Institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

DESPACHO

1. Acolho o Parecer nº.151/12 (f. 19/25), da lavra do Procurador do Estado Dr. Eduardo Zanatta Brandeburgo, referendado à f. 26 pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Dr. Loreno Weissheimer, recomendando aposição de veto aos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Após, archive-se na COJUR-PGE.

Florianópolis, 25 de junho de 2012.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

LEI Nº 15.847, de 04 de julho de 2012

Institui o Dia da Raça Negra no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Raça Negra no calendário de eventos oficiais do Estado de Santa Catarina, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

OFÍCIO**OFÍCIO Nº 230/12**

Araranguá (SC), 26 de junho de 2012

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Cia Teatral Bocarela das Palavradas**, referente ao exercício de 2011.

Alexsandro Gomes Teixeira

Diretor/Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

Replicado por Incorreção

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1370, de 11 de julho de 2012**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VINICIUS VEIGA GARCIA HAMAGUSHI**, matrícula nº 3415, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1371, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VINICIUS VEIGA GARCIA HAMAGUSHI, matrícula nº 3415, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-86, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1372, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1213, de 03 de julho de 2012, que exonerou **DANIEL HEYSE TAVARES**, matrícula nº 4603, no cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, no gabinete do Deputado Antonio Aguiar.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1373, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1214, de 03 de julho de 2012, que nomeou **DANIEL HEYSE TAVARES**, matrícula nº 4603, no cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, no gabinete do Deputado Antonio Aguiar.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1374, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DANIEL HEYSE TAVARES**, matrícula nº 4603, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antonio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1375, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DANIEL HEYSE TAVARES, matrícula nº 4603, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-94, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antonio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1376, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ADRIANA COSTA KOERICH**, matrícula nº 4514, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antonio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1377, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ADRIANA COSTA KOERICH, matrícula nº 4514, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-85, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antonio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1378, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALDO TOMAZ KARVAT**, matrícula nº 5968, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1379, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALDO TOMAZ KARVAT, matrícula nº 5968, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar - Campo Alegre).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1380, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **AMARILDA DE LOURDES LEITE PRADO**, matrícula nº 6290, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1381, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR AMARILDA DE LOURDES LEITE PRADO, matrícula nº 6290, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar - São Francisco do Sul).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1382, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **CIMAACLAR MARCIRA TICIANI**, matrícula nº 6898, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1383, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CIMAACLAR MARCIRA TICIANI, matrícula nº 6898, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1384, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ELZIO JOSE DO PRADO**, matrícula nº 4910, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1385, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELZIO JOSE DO PRADO, matrícula nº 4910, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1386, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GUSTAVO CORDEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 6195, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-03, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1387, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GUSTAVO CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 6195, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-06, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar - Canoinhas).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1388, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **RAQUEL DE SOUZA PHILIPPI**, matrícula nº 5407, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1389, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RAQUEL DE SOUZA PHILIPPI, matrícula nº 5407, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, Atividade Administrativa Interna, do

Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1390, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EDMILSON MACHADO**, matrícula nº 7047, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Manoel Mota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1391, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELTON GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Paula Lima - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1392, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ILDOMAR HAACK**, matrícula nº 6720, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1393, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ILDOMAR HAACK, matrícula nº 6720, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal - Cunha Porã).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1394, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **OLAVO TURCATO**, matrícula nº 3579, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1395, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em

conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR OLAVO TURCATO, matrícula nº 3579, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1396, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VALDIR MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 3036, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1397, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VALDIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 3036, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1398, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JERUSA SCHAUFFLER LEHMKUHL**, matrícula nº 5198, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1399, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JERUSA SCHAUFFLER LEHMKUHL, matrícula nº 5198, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1400, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JOCYLENE SANTOS VELHO**, matrícula nº 6258, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1401, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOCYLENE SANTOS VELHO, matrícula nº 6258, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1402, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **MARIA APARECIDA MARTINS SITONIO**, matrícula nº 3971, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1403, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIA APARECIDA MARTINS SITONIO, matrícula nº 3971, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1404, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LINDAMIR RIBEIRO, matrícula nº 6084, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Elizeu Mattos - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1405, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SIMONE HAMPEL VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Elizeu Mattos - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1406, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VALMIRA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Elizeu Mattos - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1407, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOSE FERREIRA GRAMAGOL NETO**, matrícula nº 6726, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1408, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOSE FERREIRA GRAMAGOL NETO, matrícula nº 6726, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1409, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DELCEY NORBERTO BATISTA**, matrícula nº 6148, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1410, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DELCEY NORBERTO BATISTA, matrícula nº 6148, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1411, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **MARIA IZABEL DA SILVA BONI**, matrícula nº 6161, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1412, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIA IZABEL DA SILVA BONI, matrícula nº 6161, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1413, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **PATRICIA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula nº 6725, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1414, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR PATRICIA CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 6725, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1415, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ILTON DONATO DE ALMEIDA**, matrícula nº 6958, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1416, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ILTON DONATO DE ALMEIDA, matrícula nº 6958, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino - Itajaí).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1417, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RONALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7071, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-24, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1418, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RONALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 7071, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Edison Andrino - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1419, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **BERNADETE SCHAT DOS SANTOS**, matrícula nº 6680, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1420, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR BERNADETE SCHAT DOS SANTOS, matrícula nº 6680, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - Ilhota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1421, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **CLEONICE SCHNEIDER**, matrícula nº 7015, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1422, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CLEONICE SCHNEIDER, matrícula nº 7015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Parlamentar Externa, do

Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - Palhoça).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1423, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DEBORAH ESTHER FERREIRA BRAZ**, matrícula nº 6683, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1424, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DEBORAH ESTHER FERREIRA BRAZ, matrícula nº 6683, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - São José).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1425, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ELIZANGELA DA CRUZ GERATI**, matrícula nº 6920, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1426, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELIZANGELA DA CRUZ GERATI, matrícula nº 6920, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - Brusque).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1427, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FAGNER ALEX CONTEZINI**, matrícula nº 7076, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1428, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em

conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FAGNER ALEX CONTEZINI, matrícula nº 7076, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - Rio do Campo).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1429, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOAO ANGELO SIMON**, matrícula nº 7013, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1430, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOAO ANGELO SIMON, matrícula nº 7013, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1431, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JOSIANE BENEVENUTE**, matrícula nº 5347, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1432, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOSIANE BENEVENUTE, matrícula nº 5347, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1433, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **KAMILLA MARCELINO ANGIOLETTI**, matrícula nº 7019, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1434, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR KAMILLA MARCELINO ANGIOLETTI, matrícula nº 7019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1435, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **KARINE MARCELINO MACHADO**, matrícula nº 7018, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1436, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR KARINE MARCELINO MACHADO, matrícula nº 7018, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1437, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **NADIA MARIA SOUZA**, matrícula nº 6682, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1438, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR NADIA MARIA SOUZA, matrícula nº 6682, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1439, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANDREZA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 6983, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1440, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR NELI SANTOS, matrícula nº 6540, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jose Milton Scheffer - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1441, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALEXANDRE FILOMENO FONTES FILHO**, matrícula nº 6934, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1442, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALEXANDRE FILOMENO FONTES FILHO, matrícula nº 6934, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1443, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA**, matrícula nº 6689, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1444, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, matrícula nº 6689, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1445, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DANIEL HEIL DOS SANTOS**, matrícula nº 6547, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1446, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DANIEL HEIL DOS SANTOS, matrícula nº 6547, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1447, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DANIELA DREVEK**, matrícula nº 6075, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1448, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DANIELA DREVEK, matrícula nº 6075, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - São Bento do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1449, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DEISE MARIA PACHECO**, matrícula nº 5582, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1450, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DEISE MARIA PACHECO, matrícula nº 5582, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, Atividade Administrativa Interna, do

Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1451, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DORLI SCHWALBE**, matrícula nº 5223, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1452, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DORLI SCHWALBE, matrícula nº 5223, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - São Bento do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1453, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EGON BENTO BAUM**, matrícula nº 5218, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1454, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EGON BENTO BAUM, matrícula nº 5218, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - São Bento do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1455, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1129, de 28 de junho de 2012, que exonerou **FELLIPE VIEIRA BENEDET**, matrícula nº 6513, no cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, no gabinete do Deputado José Milton Scheffer.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1456, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1197, de 02 de julho de 2012, que nomeou **FELLIPE VIEIRA BENEDET**, matrícula nº

6513, no cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, no gabinete do Deputado Plínio de Castro.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1457, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FELLIPE VIEIRA BENEDET**, matrícula nº 6513, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1458, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FELLIPE VIEIRA BENEDET, matrícula nº 6513, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1459, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1198, de 02 de julho de 2012, que nomeou **FERNANDO AUGUSTO DA ROSA**, matrícula nº 7092, no cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, no gabinete do Deputado Plínio de Castro.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1460, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FERNANDO AUGUSTO DA ROSA, matrícula nº 7092, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1461, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ISRAEL ISAAC DA SILVA**, matrícula nº 6860, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1462, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em

conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ISRAEL ISAAC DA SILVA, matrícula nº 6860, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - São José).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1463, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JONIANDERSON MENEZES**, matrícula nº 4978, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1464, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JONIANDERSON MENEZES, matrícula nº 4978, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-82, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1465, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **SENILDO LINZMEYER**, matrícula nº 6688, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1466, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SENILDO LINZMEYER, matrícula nº 6688, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck - São Bento do Sul).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1467, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **WANDER LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 6510, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1468, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR WANDER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 6510, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1469, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ARILSON MACHADO**, matrícula nº 4908, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1470, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ARILSON MACHADO, matrícula nº 4908, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1471, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LETICIA KATIA DOS SANTOS DELA ROCA**, matrícula nº 3349, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1472, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LETICIA KATIA DOS SANTOS DELA ROCA, matrícula nº 3349, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-100, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1473, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JERONIMO LOPES**, matrícula nº 2492, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1474, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JERONIMO LOPES, matrícula nº 2492, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1475, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1294, de 04 de julho de 2012, que nomeou **LEANDRO DE ABREU RAFAELI**, matrícula nº 6251, no cargo de Secretário Parlamentar, PL/GAB-28, no Gabinete do Deputado Aldo Schneider.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1476, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GREICI SOUZA, matrícula nº 4295, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1477, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALMIR CIRICO**, matrícula nº 6770, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1478, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALMIR CIRICO, matrícula nº 6770, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider - Ibirama).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1479, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ELIAS IACOVSKI**, matrícula nº 3416, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1480, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELIAS IACOVSKI, matrícula nº 3416, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1481, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FABIANA ELOISA DREGER**, matrícula nº 6607, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1482, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FABIANA ELOISA DREGER, matrícula nº 6607, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider - Ibirama).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1483, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LAERZIO D'AQUINO**, matrícula nº 4476, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1484, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LAERZIO D'AQUINO, matrícula nº 4476, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do

Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1485, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA**, matrícula nº 4420, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1486, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA, matrícula nº 4420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1487, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VANILSA BECKER**, matrícula nº 4380, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1488, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VANILSA BECKER, matrícula nº 4380, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 5 de julho de 2012 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1489, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, matrícula nº 5553, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1490, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em

conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA, matrícula nº 5553, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1491, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANTONIO AMARILDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 6834, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1492, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANTONIO AMARILDO DE MEDEIROS, matrícula nº 6834, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Lebon Régis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1493, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EDSON ROBERTO JUNKES**, matrícula nº 3852, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1494, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EDSON ROBERTO JUNKES, matrícula nº 3852, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1495, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ELIZEO CEZAR PINZETTA**, matrícula nº 7022, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1496, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELIZEO CEZAR PINZETTA, matrícula nº 7022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Xavantina).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1497, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ISABEL BAMPI DE SOUZA**, matrícula nº 3142, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1498, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ISABEL BAMPI DE SOUZA, matrícula nº 3142, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Santo Amaro da Imperatriz).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1499, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JONES LUIS TOMAZI**, matrícula nº 6960, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1500, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JONES LUIS TOMAZI, matrícula nº 6960, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Nova Erechim).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1501, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JULIANA CORDULA DREHER DE ANDRADE**, matrícula nº 3960, do cargo de Secretário Parlamentar,

código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1502, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JULIANA CORDULA DREHER DE ANDRADE,

matrícula nº 3960, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1503, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ODAIR JOSE DEMARCO,**

matrícula nº 5807, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1504, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ODAIR JOSE DEMARCO, matrícula nº 5807,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Campo Erê).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1505, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **OTANIR MATTIOLA,** matrícula nº

5704, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1506, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR OTANIR MATTIOLA, matrícula nº 5704, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Joinville).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1507, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERA LUCIA TASCA,** matrícula

nº 6980, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1508, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VERA LUCIA TASCA, matrícula nº 6980, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1509, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERINÊS ZUCHI BAMPI,**

matrícula nº 6178, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1510, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VERINÊS ZUCHI BAMPI, matrícula nº 6178,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1511, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VANIA FRONZA COMPER,**

matrícula nº 5826, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1512, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VANIA FRONZA COMPER, matrícula nº 5826,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do

Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini - Balneário Camboriú).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1513, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DECIO KRELLING**, matrícula nº 6576, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-88, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1514, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DECIO KRELLING, matrícula nº 6576, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-94, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1515, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RICARDO PAULINO MARTINS PORTELINHA**, matrícula nº 6918, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1516, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RICARDO PAULINO MARTINS PORTELINHA, matrícula nº 6918, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1517, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7002, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1518, de 11 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em

conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7002, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini - Jaraguá do Sul).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 241/12

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 614**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do Estado com imóveis de propriedade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)".

Florianópolis, 04 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/12

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 103/2012

Florianópolis, de 20 de junho de 2012.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, o projeto de lei que autoriza a desafetar e permutar os seguintes imóveis de propriedade do Estado:

I - o imóvel com a área de 3.516,40 m² (três mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta decímetros quadrados), contendo benfeitorias, matriculado sob o nº 18.265 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, avaliado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), cadastrado sob o nº 1816 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

II - o imóvel com área de 3.171,74 m² (três mil, cento e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros), contendo benfeitorias, matriculado sob o nº 1.561 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, avaliado em R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), cadastrado sob o nº 1809 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Os imóveis acima citados serão permutados pelos seguintes imóveis de propriedade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN:

I - o imóvel com área de 13.156,00 m² (treze mil e cento e cinquenta e seis metros quadrados), contendo benfeitorias, matriculado sob o nº 8.942 no 4º Registro de Imóveis da Comarca de Lages, avaliado em R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

II - o imóvel com área de 1.551,25m² (um mil, quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 1.992 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A referida permuta tem por finalidades específicas a ampliação da EEB. Maria Salette Cazzamali, do Município de Santa Cecília, transferência da sede da SDR de Lages e ainda regularizar as ocupações dos imóveis de Rio do Sul e Laguna por parte da CASAN.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0241/2012

Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do Estado com imóveis de propriedade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar os seguintes imóveis:

I - o imóvel com a área de 3.516,40 m² (três mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 18.265 no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, avaliado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e cadastrado sob o nº 01816 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração; e

II - o imóvel com área de 3.171,74 m² (três mil, cento e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 1.561 no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, avaliado em R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais) e cadastrado sob o nº 01809 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Os imóveis referidos no *caput* deste artigo serão permutados pelos seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 13.156,00 m² (treze mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 8.942 no 4º Registro de Imóveis da Comarca de Lages e avaliado em R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais); e

II - o imóvel com área de 1.551,25 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 1.992 no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília e avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

§ 2º Fica dispensada a licitação para realização da permuta descrita no art. 1º desta Lei nos termos do art. 17, inciso II, alínea "c", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A referida permuta tem por finalidades específicas a ampliação da EEB Maria Salete Cazzamali, no Município de Santa Cecília, a transferência da sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Lages e a regularização das ocupações dos imóveis de Laguna e Rio do Sul por parte da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 3º As despesas com a transmissão dos bens correrão por conta do Estado e da CASAN.

Art. 4º O Estado será representado no ato de permuta pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído nas respectivas regiões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 242/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 615

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Revoga o Decreto nº 30.081, de 1986, que autoriza a doação de imóvel no Município de Jaraguá do Sul".

Florianópolis, 04 de julho de 2012,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 102/2012

Florianópolis, 19 de junho de 2012.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a minuta de projeto de lei visando a revogação do Decreto nº 30.081, de 21 de agosto de 1986, que autorizava a doação de imóvel, no Município de Jaraguá do Sul, o imóvel constituído de um terreno com área de 48.500,00 m (quarenta e oito mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob o nº 7.244 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul.

A presente revogação ocorre em atendimento ao pedido formulado pela própria entidade, a Sociedade Beneficente Obreiros de Jaraguá do Sul.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0242/12

Revoga o Decreto nº 30.081, de 1986, que autoriza a doação de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.081, de 21 de agosto de 1986, publicado no Diário Oficial nº 13.025, de 22 de agosto de 1986, que autoriza a doação de imóvel à Sociedade Beneficente Obreiros de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 243/12

Altera dispositivos da Lei nº 14.201, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira e adota outras providências.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.201, de 2007, alterada pela Lei nº 15.140, de 12 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Para a execução desta Lei fica autorizada a celebração de convênios entre o Poder Executivo e a União dos Escoteiros do Brasil e/ou Grupos Escoteiros reconhecidos pela União dos Escoteiros do Brasil, declarados de utilidade pública estadual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/12

JUSTIFICATIVA

A proposição que apresentamos à consideração dos Pares deste Parlamento objetiva modificar a atual redação do art. 3º, da Lei 14.201, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira e adota outras providências, com a redação disposta mediante a Lei nº 15.493, de 20 de junho de 2011.

Ocorre que o modelo atualmente empregado na legislação regente não vem ao encontro do escopo que deve ser observado pelo Poder Público. Com efeito, a Administração Pública deve respeitar fielmente os princípios insculpidos na Carta da República, precisamente no art. 37, com ênfase os da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, entre outros.

Nesse sentido, é vedado à Administração Pública atribuir benefícios indistintamente, sem observância aos critérios analisados como um todo. Destarte, a efetivação de convênios entre o Poder Executivo e a entidade representativa deve observar os requisitos que comprove ser esta evidentemente "representativa".

Contudo, em que pese a relevância do mérito da atual redação, seria irregular a efetivação de convênios pela Administração Pública de forma indiscriminada, sem observar as reais características e a legitimidade das entidades convenientes.

De outro lado, importante dizer que a difusão dos valores históricos, dando ênfase na abordagem quanto à importância da participação coletiva nos termos das temáticas desenvolvidas por Grupo Escoteiro, tem as suas especiais características e devem ser minudentemente avaliadas.

Com efeito, o escotismo que tem as suas atividades escoradas em regras rígidas e próprias, tem por finalidade a mobilização, articulação e execução de projetos dedicados a minimizar problemas relacionados à infância, à adolescência, à família, ao idoso, às drogas e ao meio ambiente, mediante parceria com a iniciativa privada e com o poder público.

Desta feita, tendo em vista a importância do trabalho inerente à espécie, bem como os cuidados envolvidos ao Poder Público enquanto na execução de seus programas, que emergem serem alinhados aos reais objetivos propostos, e ainda para que haja continuidade dessas atividades com entidades que efetivamente tenham assegurado o direito de porte e uso dos uniformes, emblemas, distintivos, insígnias e lemas adotados nos seus regimentos e necessários à metodologia escoteira, solicitamos aos Pares desta Casa a aprovação do Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 244/12

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e aproveitamento de águas de chuva na construção de novos prédios públicos para a utilização em atividades que não necessitem de água potável.

Art. 1º. Doravante todas as construções de prédios públicos, utilizarão sistema de captação de energia solar, assim como o aproveitamento de águas de chuva a serem consumidas nas edificações.

§ 1º As edificações de prédios já existentes, com fins de atendimento público, não estão obrigadas a implantar o sistema de captação, armazenamento e utilização da água da chuva, e/ou de instalação de sistema de captação de energia solar, exceto se passarem por um processo de reforma relevante.

Art. 2º. Os materiais e instalações utilizados na implantação do sistema de captação de energia solar deverão respeitar a Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e deverão ter garantida a sua eficiência, tendo sua comprovação aprovada por órgão técnico credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Art. 3º. Todo edital de licitação de obras de construção de prédios públicos exigirá expressamente, a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar, bem como a obrigatoriedade da utilização de captação e uso das águas de chuvas.

Art. 4º. As edificações públicas, como: creches, escolas, hospitais, postos de saúde, administrativos, etc., destinadas prestação de serviços públicos devem possuir um sistema destinado à captação, armazenamento e utilização das águas de chuvas observando os seguintes moldes:

§ 1º A água da chuva será captada, por meio de um sistema, nos telhados ou coberturas das Edificações, assim como nas galerias de coleta e drenagem, sendo direcionadas para um reservatório inferior.

I - Poderá ser adotado algum outro sistema diferente do proposto no parágrafo anterior, desde que observadas às mesmas finalidades e mantidas as condições de segurança.

§ 2º Os reservatórios inferior e superior armazenarão a água da chuva e o próprio imóvel a destinará para utilização em irrigação de jardins, lavagem de veículos, descarga em vasos sanitários, dentre outras atividades que não necessitem de água tratada.

§ 3º A canalização de alimentação dos reservatórios de água da chuva, bem como as de distribuição será obrigatoriamente separada das tubulações de água potável;

§ 4º Os Reservatórios inferior e superior serão separados dos reservatórios de água potável.

§ 5º Para a implantação do sistema podem ser utilizados filtros de descida e caixas d'água acima do nível do solo ou cisternas e filtros subterrâneos.

Art. 5º É vedada a destinação da água da chuva para o consumo humano.

Art. 6º Os beneficiados pelo sistema de captação, armazenamento e reuso de água da chuva têm o dever e a obrigação de fazer a higienização dos reservatórios.

Art. 7º Ficam as empresas projetistas e de construção civil, no Estado de Santa Catarina, obrigadas a prover um sistema de captação de energia solar e de captação, armazenamento e distribuição de água da chuva nos projetos de empreendimentos para a construção de prédios públicos.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste projeto no prazo máximo de 180 (cento e vinte) dias.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. As disposições desta Lei não se aplicam quando, por meio de estudo por profissional habilitado, ficar comprovada a inviabilidade técnica de instalação do sistema.

Art. 11º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,
Deputado Valter Gallina

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/12

JUSTIFICATIVA

A energia solar pode ser aproveitada em diferentes níveis em todo o mundo e ajuda na preservação do meio ambiente. As centrais de abastecimento dessa energia necessitam de manutenção mínima. Aproveitando o sol para obter energia que vai servir na utilização de equipamentos elétricos, gerando mais economia.

- Economizar energia e diminuir os poluentes
- Utilizar materiais recicláveis para a produção das placas solares.
- Conscientizar a população das comunidades vizinhas sobre o uso correto da energia solar de forma que diminua o consumo de energia elétrica em pequenos equipamentos elétricos.

A utilização da energia solar tem como características:

- Aproveitar a energia solar para ajudar na preservação do meio ambiente.
- É uma base de economia de energia para o futuro.

- Aproveitar o sol para obter energia que vai ser utilizada em equipamentos elétricos, pois o uso dessa energia vai nos trazer uma grande economia financeira.

E por fim podemos garantir como resultados:

- Diminuir a utilização de energia elétrica, para que diminua a agressão ao meio ambiente, e conseguir a economia adotando essa energia alternativa.
- A instalação de energia solares em órgãos públicos como hospital, escolas, creches, postos de saúde, etc.
- Poder conscientizar as pessoas através de palestras informando sobre os benefícios adquiridos com o uso da energia solar.
- Reutilização de energia que não polua o meio ambiente e seja renovável.
- Projeto de ação auto sustentável.

A captação, o armazenamento e o uso da água da chuva em atividades que não necessitam de água potável representam uma medida eficaz de política pública para conter o avanço dos problemas de Redução de Perdas nos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, decorrentes da má utilização da água disponibilizada pelas redes públicas, bem como para evitar a ocorrência de enchentes e demais intempéries provenientes das fortes chuvas.

Somado a isso, o presente projeto de lei, ao reaproveitar a água da chuva, visa à proteção do meio ambiente em consonância com o inc. VI do art. 23 c/c o "caput" do art. 225 ambos da Constituição Federal de 1988, onde afirma no seu **Art. 23** que:

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

No seu Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Neste sentido, como é comum o desperdício de água, o Estado deve agir no sentido de proporcionar o aproveitamento da mesma, a começar pelo reaproveitamento das águas pluviais.

O presente projeto de lei visa à utilização da água da chuva apenas para uso não potável e ressalta que a água captada não poderá ser direcionada para o consumo humano, nem misturada com o sistema de água potável.

No que se refere à questão econômica no mérito do projeto, o uso da água da chuva em edificações públicas destinadas ao atendimento público, irá representar uma de economia física de água em mais 50%, e ainda, por conseguinte, uma redução nos gastos com o dinheiro público. Em decorrência disso, a água potável usada nas atividades que dela não necessitam será, mediante aprovação deste projeto, poupada, protegendo, assim, esse recurso natural essencial à vida humana.

Por fim, o excesso de água proveniente da chuva, que se acumula nas galerias da rede pública causando problemas com enchentes, poderá ser redirecionado para utilização em atividades que não necessitam de água potável, a exemplo da irrigação de jardins, lavagem de carros, dentre outros.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0006/2012

Na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 0006/2012:

Onde se lê: as expressões "...Rodovia SC-415 ..." e "...SC-412, ...";

Lê-se: "Rodovia SC-416 ..." e "... Rodovia SC-417, ...", respectivamente.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa adequar a redação final à modificação das siglas das rodovias procedida através do Decreto nº 759/2011, que aprova o plano Rodoviário Estadual, implantado após a informação prestada pelo DEINFRA às fls. 06 e 07, bem como de acordo com as informações prestadas através dos e-mails em anexo.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 006/2012

Denomina Rodovia Governador Pedro Ivo Campos o trecho da Rodovia SC-416 compreendido entre o Município de Garuva, a partir da Rodovia SC-417, até o centro urbano do Município de Itapoá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Governador Pedro Ivo Campos o trecho da Rodovia SC-416, compreendido entre o Município de Garuva, a partir da Rodovia SC-417, até o centro urbano do Município de Itapoá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 113/2012

Institui o Dia Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 140/2012

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Arne Johnsson de Xanxerê.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Arne Johnsson de Xanxerê, com sede no Município de Xanxerê.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 178/2012

Declara de utilidade pública a Associação Jaraguense de Aquicultores, de Jaraguá do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Jaraguense de Aquicultores, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 189/2012

Declara de utilidade pública o Bloco Carnavalesco União da Ilha de Santa Catarina, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Bloco Carnavalesco União da Ilha de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente,

para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 191/2012

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Fraiburgo, do Município de Fraiburgo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Fraiburgo, com sede no Município de Fraiburgo.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0196/2012

A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0196/2012 passam a ter a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a entidade Blumenau Voleibol Clube, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Blumenau Voleibol Clube, com sede no Município de Blumenau."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta adequa a redação final ao que pretendia o autor, conforme art. 190 do Regimento Interno desta Casa, que visa sanar vício de linguagem, correção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 196/2012

Declara de utilidade pública a entidade Blumenau Voleibol Clube, de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Blumenau Voleibol Clube, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 201/2012

Revoga a Lei nº 15.332, de 2010, que declara de utilidade pública o Clube de Radioamadores de São Bento do Sul (CRASB).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 15.332, de 01 de dezembro de 2010, que declara de utilidade pública o Clube de Radioamadores de São Bento do Sul (CRASB), com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012
Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 208/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Recreativa de Garuva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Recreativa de Garuva, com sede no Município de Garuva.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 222/2012

Altera a Lei nº 15.339, de 2010, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva Luís Alves, do Município de Luís Alves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 15.339, de 01 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Luís Alves, do Município de Luís Alves.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Luís Alves, com sede no Município de Luís Alves.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 223/2012

Altera a Lei nº 14.810, de 2009, que declara de utilidade pública a Associação Edson Filho (Centro de Educação Especial - Vida e Arte), com sede no Município de Tubarão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.810, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Vida e Arte, de Tubarão.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vida e Arte, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 324/2011

Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os ferros-velhos e todos os locais onde se exerça a comercialização de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado de Santa Catarina deverão preencher cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e o comprador, e contendo as seguintes informações:

I - nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vendedor e do comprador;

II - data da venda, da compra ou da troca;

III - detalhamento da quantidade e da origem do cabo de cobre, do alumínio, das baterias e dos transformadores comercializados; e

IV - especificação, em caso de troca, do material permutado pelo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores.

Art. 2º Os cadastros deverão ser encaminhados, mensalmente, ao órgão estabelecido pelo Poder Executivo no decreto regulador desta Lei.

Art. 3º O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei fica sujeito, cumulativamente, às seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - apreensão de todo material identificado como cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores; e

III - em caso de reincidência, o cancelamento da sua inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS.

Art. 4º O órgão controlador e fiscalizador das disposições contidas nesta Lei será definido pelo Poder Executivo quando da regulamentação da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 015/2012

Altera a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 568, de 09 de abril de 2012.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 568, de 09 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve com amparo no Regimento Interno e na Resolução nº 005/25005, **REQUER** a constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Trabalhador com o objetivo de apoiar, incentivar e assistir a estudos relativos à defesa e saúde do trabalhador no Estado, decorrente da reivindicações dos Movimentos Sociais e Sindicais, do Fórum Estadual de Segurança e Saúde do Trabalhador, das Conferências Estaduais (Saúde, Saúde do Trabalhador, Trabalho Decente), Audiências Públicas, Congressos e Seminários. A Frente buscará à elaboração de propostas para uma Política Estadual de Saúde do Trabalhador que tenha como objetivo a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador, a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos do trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho. em todas as atividades econômicas, inclusive na administração pública, conforme dispõe a Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Sala das Sessões, em

Deputado Neodi Saretta

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Romildo Titon

Deputado Serafim Venzon

Deputada Ana Paula Lima

Deputado José Nei Ascari

Deputado Mauro de Nadal

Deputado Daniel Tozzo

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/12

*** X X X ***